



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 076/2021 – ID 1685, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 024/2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47	Inscrição Estadual 90681170-78	
Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES	N.º 356, VILA SANTA IZABEL	
Cidade: MARINGÁ	UF: PR	CEP: 87080-470
Representante: MARCELINO LAHOUD		
RG: 2.079.474	SSP/PR	CPF: 359.226.139-87

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 024/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 024/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas,



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 2.188,76** (dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) no valor original do contrato.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
52	Catéter Intravenoso n° 24 cx c/ 100	Cx	10	R\$ 73,50	R\$ 735,00
111	Mascara cirurgica tripla descartavel nph caixa com 50 unid	Unid	112	R\$ 12,98	R\$ 1.453,76
TOTAL					R\$ 2.188,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de setembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Marcelino Lahoud
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 076/2021 – ID 1685

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 21.484.336/0001-47

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 2.188,76** (dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 024/2021.**

Mirador, 27 de Setembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal